



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 2662 de terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- Lei Complementar 042/2020 - Altera parte do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2019, e dá outras providências

LEI**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2020
De 28 de dezembro de 2020

“Altera parte do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2019, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado parte do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2019, em relação ao vencimento básico, conforme itens abaixo:

Lei Complementar nº 033/2019
ANEXO I

ORDEM	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	AGENTE DE TRÂNSITO	30	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 28 de dezembro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal